



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL PLANO DE TRABALHO - 2023

1. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA

A Comissão de Ética Profissional (CEP) é um órgão auxiliar das Câmaras Especializadas e sua principal atribuição é a instrução de processos éticos que tramitam no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS. A CEP é constituída como disposto no Regimento Interno do CREA-RS, caracterizando-se como Comissão Permanente pelo Inciso I, do Art. 150, cujas atribuições são definidas no Art. 166.

2. METAS E AÇÕES

METAS

- 2.1 PRAZO DE RELATOS: Revisar, implantar regras e realizar sugestões para melhoria na tramitação de processos de ética profissional visando aumentar a celeridade do processo.
- 2.2 REALIZAÇÃO DE OITIVAS: Estabelecer calendário para realização das oitivas no ano de 2023 para atendimento da demanda de processos de ética profissional.
- 2.3 REUNIÕES DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA (CNCE) E DO SEMINÁRIO DE ÉTICA PROFISSIONAL: Além da participação do Coordenador nas reuniões da CNCE, também participarão o Coordenador Adjunto da CEP e o Assessor da CEP nestes eventos, conforme calendário e locais referendados pela CNCE ou CONFEA;
- 2.4 SEMANA DE ÉTICA PROFISSIONAL: Realizar a I Semana de Ética Profissional conforme calendário e orçamento definido pelo CREA-RS.
- 2.5 CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL: Promover a divulgação do Código de Ética Profissional;
- 2.6 INDICADORES DE PROCESSOS DE ÉTICA PROFISSIONAL: Estabelecer e/ou melhorar os indicadores relacionados aos processos de ética profissional.
- 2.7 RESOLUÇÃO N° 1.004/2003 DO CONFEA: Orientar as Câmaras da necessidade de cumprimento da resolução, principalmente o que dispõe nos artigos 8° e 9°.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

ACÕES

META 2.1: PRAZO DE RELATOS

- Revisar e implantar regras para melhoria dos prazos de relatos de processos de ética profissional sob competência da CEP, ou seja, processos que estejam com Membros Conselheiros da CEP;
- Realizar sugestões para melhoria dos prazos de relatos de processos de ética profissional que estejam em outras instâncias deliberativas que não seja a CEP;
- A CEP manterá um item de controle de processos de ética profissional que estejam sem relato a mais de 45 dias a contar do recebimento do respectivo processo, a qual constará na pauta da reunião. Após 45 dias sem o devido relato a Comissão decidirá os encaminhamentos necessários.
- Havendo necessidade de reuniões extraordinárias a CEP poderá realizar de modo a manter a celeridade processual.

META 2.2: REALIZAÇÃO DE OITIVAS

- A CEP realiza oitivas conforme a legislação e as demandas de processos. Ressalta-se que a oitiva é o fato que impulsiona os trabalhos da Comissão, haja vista que após a oitiva ocorre a distribuição, os relatos e a aprovação dos relatórios pela Comissão. Portanto, para cada reunião de oitiva serão convocados todos os integrantes da CEP.
- As reuniões de oitivas ocorrem na sede do CREA-RS ou eventualmente nas Inspetorias, com pelo menos um membro da CEP, os denunciadores e os denunciados poderão prestar depoimentos por meio de vídeoconferência utilizando somente as instalações das Inspetorias do CREA-RS;

META 2.3: REUNIÕES COORDENADORIA NACIONAL COMISSÕES DE ÉTICA (CNCE) E DO SEMINÁRIO DE ÉTICA PROFISSIONAL

- A CNCE realiza reuniões com calendário definido no Encontro de Líderes Representantes do Sistema CONFEA/CREA/Mútua e posteriormente aprovado pelo CONFEA. Os Coordenadores das Comissões de Ética participam das reuniões por orçamento do



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

Conselho Federal. Entretanto, é fundamental e imprescindível a participação do Coordenador Adjunto e do Assessor da Comissão, haja vista, que o primeiro corrobora para permear a difusão e multiplicação mais efetiva das tratativas realizadas na CNCE, tal como contribui também com sua experiência e expertise para melhoria dos assuntos tratados e o segundo é detentor do conhecimento técnico e histórico dos fatos relevantes relacionados à ética profissional no Sistema CONFEA/CREA, bem como será o elemento de apoio ao Coordenador e de repasse de informações aos futuros Coordenadores da CEP no Regional. Portanto, para elevar o nível de efetividade nas discussões da CNCE e manter a perenidade das informações para as sucessões futuras é importante e relevante a participação do Coordenador Adjunto e do Assessor da CEP com recursos de orçamento do próprio Regional (CREA-RS), haja vista, que o Conselho Federal apenas custeia a ida do Coordenador da CEP;

- A CNCE também organiza o Seminário de Ética Profissional que normalmente é realizado em maio. Para este evento o Coordenador Adjunto também irá participar com os recursos das diárias e deslocamento custeados pelo CREA-RS. O Coordenador e o Assessor serão custeados pelo Confea.

META 2.4: SEMANA DE ÉTICA PROFISSIONAL

- A data e local da I Semana de Ética Profissional do CREA-RS será definida em comum acordo com a diretoria do CREA-RS, preferencialmente no 1º semestre do ano.
- A Semana de Ética envolverá Conselheiros, Inspectores, Entidades de Classe, Instituições de Ensino, profissionais e sociedade em geral.
- Para o envolvimento destes, a CEP organizará a distribuição de material impresso e digital, abordando os deveres éticos e as condutas vedadas aos profissionais;
- Sugere-se que os Conselheiros e os Inspectores sejam convocados e os demais convidados a participar da I Semana de Ética Profissional.

META 2.5: CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL

- A CEP oferecerá palestras para as Instituições de Ensino nas semanas de engenharia, nas



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

disciplinas de Introdução a Engenharias e de Fundamentos Jurídicos na Engenharia (Ética e Legislação Profissional, Deontologia, entre outros nomes similares) ou outros eventos promovidos pelas Instituições de Ensino e/ou dos Centros Acadêmicos no decorrer do ano, com a finalidade de promover conhecimento aos acadêmicos sobre os deveres éticos, condutas vedadas e responsabilidades técnicas, civis e criminais que lhes competem no exercício da profissão, sempre que solicitado. As palestras serão sempre ministradas preferencialmente pelo Coordenador ou Conselheiros membros da Comissão de Ética que residem na região onde ocorrerá o evento.

META 2.6: INDICADORES DE PROCESSOS DE ÉTICA PROFISSIONAL

- Revisar os indicadores existentes relacionados às infrações e processos de ética profissional no CREA-RS;
- Estabelecer e/ou melhorar os indicadores existentes, tal como criar outros que porventura sejam necessários e úteis ao Conselho Regional.

META 2.7: RESOLUÇÃO N° 1.004/2003 DO CONFEA

- Orientar as Câmaras que de acordo com os artigos 8° e 9° o prazo para análise preliminar é de 30 dias e a instrução de processo deve ser feita quando for realmente necessário utilizando critérios de razoabilidade.

1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A realização das oitavas e da I Semana de Ética Profissional serão realizadas em datas conforme calendário a proposto a diretoria do CREA-RS posteriormente. Todas as demais ações serão realizadas, em princípio, durante as reuniões ordinárias da Comissão de Ética Profissional, ou quando demandadas no caso de atendimento às solicitações externas (palestras, cursos, eventos, participações avulsas e/ou eventuais em disciplinas de cursos de graduação de engenharia, etc).

2. PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Comissão de Ética Profissional possui na estrutura funcional apenas uma assistente



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

administrativa e apoio de um assessor jurídico. Os recursos financeiros estão previstos no Centro de Custo do Plenário e deverão contemplar as despesas com diárias e deslocamentos dos Conselheiros para comparecimento nas sessões. Similarmente, também devem contemplar os custos da participação do Coordenador Adjunto e do Assessor Técnico nas reuniões da Coordenadoria Nacional das Comissões de Ética (CNCE) nos locais e períodos definidos pela CNCE. Também serão atribuídas ao Centro de Custos do Plenário as despesas decorrentes das palestras realizadas pela CEP em Instituições de Ensino e Entidades de Classe, quando necessárias.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2023.

Eng. Seg. Trab. Nelson Agostinho Burille
RS012039
Coordenador da CEP